



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 10ª/2015 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SUMÁRIO

1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Devidamente convocada, a reunião que se dá de forma telepresencial conferiu prazo para manifestação de voto até o dia 26 de novembro de 2015, encerrada nesta mesma data ante a manifestação da íntegra do Conselho, oportunidade em que lavra-se a presente ata.

2 - CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:

A presente reunião foi convocada por meio de correspondência eletrônica enviada aos Conselheiros titulares em 23 de novembro de 2015 pela Secretaria do Conselho em nome do Presidente do Conselho de Administração para todos os Conselheiros, com pedido de confirmação de recebimento, sendo que manifestaram-se por meio de voto, o que confirma presença na reunião os seguintes Conselheiros: Mauro Ricardo Machado Costa, Edson Roberto Michaloski, Ezequias Moreira Rodrigues, Michele Caputo Neto, Eduardo Sciarra, Luiz Carlos Brum Ferreira, Paulino Viapiana, Joel Musman, Márcia Carla Pereira Ribeiro.

3 - MESA DIRETORA:

MAURO RICARDO MACHADO COSTA - Presidente
LUIZ PAULO RIBEIRO DA COSTA - Secretário

4 - ORDEM DO DIA:

4.1 – Apreciação de matérias previstas na alínea “p” do art. 20 do Estatuto Social – homologação de licitações;

4.2 – Apreciação de matérias previstas na alínea “v” do art. 20 do Estatuto Social;

4.3 – Apreciação de matérias previstas na alínea “y” do art. 20 do Estatuto Social:

5 - DELIBERAÇÕES TOMADAS:

5.1 – A reunião do Conselho foi instalada haja vista a unanimidade dos membros do Conselho terem assentido com a forma de convocação da presente reunião, sua instalação e lavratura da presente ata, na medida em que apresentaram à Secretaria do Conselho de Administração manifestação de voto, via correspondência eletrônica cuja via impressa é anexada à presente ata, acerca dos itens previamente pautados, ao qual os Conselheiros tiveram ciência integral do teor dos processos deliberados, inclusive lhes sendo enviado sumário pelos Diretores relatores dos respectivos processos. Certifica-se que os Conselheiros Michele Caputo Neto e Ezequias Moreira Rodrigues firmaram suas manifestações de voto via telefônica diretamente com o Secretário do Conselho de Administração. Passa-se à deliberação dos temas em pauta:

5.2 – Apreciação de matérias previstas na alínea “p” do art. 20 do Estatuto Social – homologação de licitações:

Diretoria Administrativa - Francisco Cesar Farah

Pregão Eletrônico nº 1264/2015. TDS 85549. Objeto: Contratação de serviços de Locação de Multifuncionais. Prazo de Execução: 1095 dias. Empresas que consultaram o edital: 27. Empresas que apresentaram proposta: 04. Desconto: 46.25%. Requisitante: USTI - Unidade Serviço Tecnologia da Informação. Área de Abrangência: USTI - Unidade Serviço Tecnologia da Informação. Recursos: Próprios/Despesas/317 Serviços de Cópias, Reproduções e Encadernações. Valor Orçado: R\$16.740.000,00. Valor Contratado: R\$8.996.994,00. Empresa Vencedora: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA. JUSTIFICATIVA: Os preços ofertados são iguais ou inferiores aos da coleta de mercado e/ou do último contrato. **Deliberação do Conselho de Administração: Nos termos do relatado pelo Diretor Relator, que afirmou estar o processo em ordem, dentro da técnica e da legalidade, o Conselho de Administração entende por homologar o processo licitatório nos moldes propostos.**

Diretoria de Operações – Paulo Alberto Dedavid

Concorrência nº 0202/2015. TDS 86853. Objeto: Contratação de serviços comerciais de campo, nos tipos e nas quantidades definidas pela contratante, nas localidades de Astorga, Santa Zélia, Tupinambá, Içara, Atalaia, Doutor Camargo, Floraí, Nova Bilac, Floresta, Itambé, Ivatuba, Mandaguari, Mandaguaçu, Pulinópolis, Maringá, Iguatemi, Floriano, São Domingos, Nova Esperança, Ourizona, Paiçandu, Água Boa, Santa Fé e Uniflor. Lote único. Prazo de Execução: 730. Empresas que consultaram o edital: 38. Empresas que apresentaram proposta: 2. Empresa vencedora: ITAOCARA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. Desconto: 2,24%. Valor máximo: R\$ 4.326.803,78. Valor adjudicado: R\$ 4.230.000,00. Recursos: Próprios/Despesas/306 - Serviços de Cadastro e Faturamento e Próprios/Despesas/315 - Serviço de Cobrança. JUSTIFICATIVA: O desconto obtido foi de 2,24% sobre o preço máximo admitido pela Sanepar, o qual teve como base a tabela de junho de 2015. **Deliberação do Conselho de Administração: Nos termos do relatado pelo Diretor Relator, que afirmou estar o processo em ordem, dentro da técnica e da legalidade, o Conselho de Administração entende por homologar o processo licitatório nos moldes propostos.**

Diretoria Financeira - Gustavo Fernandes Guimarães

Concorrência nº 1150/2015. TDS 78670. Objeto: Contratação de serviços de levantamento e avaliação de ativos. Prazo de Execução: 450 dias. Empresas que consultaram o edital: 07. Empresas que apresentaram proposta: 02. Desconto: 19,29%. Requisitante: USRG - Unidade de Serviço de Regulação. Área de Abrangência: USRG - Unidade de Serviço de Regulação. Recursos: Financiados/544 - BNDES/Debêntures/Desenvolvimento Institucional. Valor Orçado: R\$5.550.942,86. Valor Contratado: R\$4.480.000,00. Empresa Vencedora: SETAPE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO E ENGENHARIA LTDA. **Deliberação do Conselho de Administração: O Conselheiro Ezequias Moreira Rodrigues pediu vistas do processo, o que foi deferido pelo Presidente do Conselho de Administração.**

5.3 – Apreciação de matérias previstas na alínea “v” do art. 20 do Estatuto Social:

Diretoria Administrativa - Francisco Cesar Farah

RENOVAÇÃO DE PRAZO. CPS nº 6294/2011 TDS 88848. Objeto: Deliberar sobre processo de Renovação de Prazo por até 60 (sessenta) dias, a partir de 13/12/2015 do Contrato de Prestação de Serviços nº 6294/2011, oriundo da licitação realizada na modalidade Concorrência nº 1088/2011, firmado com a empresa HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S/A., visando a contratação de serviços de limpeza conservação e portaria, no valor total de R\$1.709.031,60. Parecer Técnico nº 276/2015-USIA de 09/11/2015. Informação nº R549/2015-USAQ/Coord.de Adm. e Preços de 13/11/2015. DELIBERAÇÃO: O Diretor Administrativo justificou a necessidade de renovação contratual do CPS nº 6294/2011, em razão da importância de dar continuidade nos serviços de limpeza, conservação e portaria para Curitiba e Região Metropolitana e informou que a presente renovação é por um período de até 60 (sessenta) dias, uma vez que, há um processo de licitação em andamento – PL 23.094/2015. Diante do exposto, a Diretoria Executiva, por unanimidade de votos, aprovou a referida renovação contratual e autorizou o encaminhamento ao Conselho de Administração da Sanepar, para ratificação nos termos do artigo 20, alínea “v” do Estatuto Social da Sanepar. **Deliberação do Conselho de Administração: A Conselheira Márcia Carla Pereira Ribeiro recomenda aos gestores que iniciem os processos licitatórios e de contratações em geral em tempo hábil a que sejam encerrados antes do término da vigência do contrato anterior.**

Nos termos do relatado pelo Diretor Relator, que afirmou estar o processo em ordem, dentro da técnica e da legalidade, o Conselho de Administração entende por ratificar o processo nos moldes propostos, bem como a recomendação da Conselheira Márcia Carla Pereira Ribeiro.

RENOVAÇÃO DE PRAZO. CPS nº 6293/2011. TDS 88846. Objeto: Deliberar sobre processo de Renovação de Prazo por até 61 (sessenta e um) dias, a partir de 12/12/2015 do Contrato de Prestação de Serviços nº 6293/2011, oriundo da licitação realizada na modalidade Concorrência nº 1088/2011, firmado com a empresa AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO PARANÁ LTDA., visando a contratação de serviços de limpeza conservação e portaria, no valor total de R\$1.439.349,90. Parecer Técnico nº 275/2015-USIA de 09/11/2015. Informação nº R550/2015-USAQ/Coord.de Adm. e Preços de 20/11/2015. DELIBERAÇÃO: O Diretor Administrativo justificou a necessidade de renovação contratual do CPS nº 6293/2011, em razão da importância de dar continuidade nos serviços de limpeza, conservação e portaria para o interior do Estado e informou que a presente renovação é por um período de até 61 (sessenta e um) dias, uma vez que há um processo de licitação em andamento – PL 23.094/2015. Diante do exposto, a Diretoria Executiva, por unanimidade de votos, aprovou a referida renovação contratual e autorizou o encaminhamento ao Conselho de Administração da Sanepar, para ratificação nos termos do artigo 20, alínea “v” do Estatuto Social da Sanepar. **Deliberação do Conselho de Administração: A Conselheira Márcia Carla Pereira Ribeiro recomenda aos gestores que iniciem os processos licitatórios e de contratações em geral em tempo hábil a que sejam encerrados antes do término da vigência do contrato anterior.**

Nos termos do relatado pelo Diretor Relator, que afirmou estar o processo em ordem, dentro da técnica e da legalidade, o Conselho de Administração entende por ratificar o processo nos moldes propostos, bem como a recomendação da Conselheira Márcia Carla Pereira Ribeiro.

Diretoria de Investimentos – João Martinho Cleto Reis Junior

Termo Aditivo ao COC/COP. TDS 86078. Objeto: Processo de formalização de Termo Aditivo ao COP nº 376/2004 - Prefeitura Municipal de Querência do Norte. Apreciar o processo de formalização de Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº 376/2004 firmado com a Prefeitura Municipal de Querência do Norte, para repasse do valor de R\$655.657,83 referente ao 1º e 2º reajustes contratuais e repactuação das metas de atendimento, a ser pago com Recursos Próprios, visando a conclusão das obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário iniciadas com recursos FUNASA. Processo instruído com Parecer Técnico nº 289/2015-USPONO e Parecer Técnico nº 28/2015-DI/Mcidades/Funasa de 21/09/2015 e Parecer Jurídico nº 2114/2015-DJ de 09/11/2015. **DELIBERAÇÃO:** Diretor de Investimentos esclareceu que se trata de formalização de Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº 376/04 firmado com a Prefeitura Municipal de Querência do Norte, para repasse do valor de R\$655.657,83 referente ao 1º e 2º reajustes contratuais e repactuação das metas de atendimento, a ser pago com recursos próprios. Informou que as obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário do município foram contratadas pela Prefeitura Municipal com recursos não onerosos - FUNASA, no montante de R\$3.679.439,58, em 20/11/2012. A Prefeitura Municipal solicitou a Sanepar, através do Ofício nº 132/2015 de 22/05/2015, anexo, o repasse de Recursos para pagamento dos reajustes, em função da Sanepar possuir Concessão para Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário. Esclareceu que haverá repactuação das metas para IARCE de 10% até o ano de 2017 (conclusão do objeto Funasa), de 35% até o ano de 2025 e de 65% até o ano de 2034, dependendo da disponibilidade de Recursos não onerosos. Diante do exposto, a Diretoria Executiva, por unanimidade de votos, autorizou a elaboração do Termo Aditivo ao Contrato de Programa em questão. **Deliberação do Conselho de Administração: A Conselheira Márcia Carla Pereira Ribeiro votou pela retirada de pauta para que seja incluído na próxima reunião presencial do Conselho por se tratar de aditivo a contrato de programa que deve primeiramente ser analisado pelo comitê técnico. O Conselho de Administração acata o voto da Conselheira e determina o encaminhamento do processo ao Comitê Técnico para que, uma vez analisado por aquele colegiado, possa ser deliberado pelo Conselho.**

5.4 – Apreciação de matérias previstas na alínea “y” do art. 20 do Estatuto Social:

Diretoria Administrativa - Francisco Cesar Farah

TDS 89528. Objeto: Deliberar sobre solicitação da Diretoria Administrativa visando autorização prévia, para um novo contrato emergencial de segurança por mais 60 (sessenta) dias, prazo este que a Diretoria entende ser factível e adequado à finalização do processo de licitação – Pregão Eletrônico 1361/2015 suspenso pela notificação acerca da liminar concedida no Mandado de Segurança 6906-512015.8.16.0004, impetrado pela Veper Serviços de Vigilância Ltda. **Deliberação do Conselho de Administração: Nos termos do relatado pelo Diretor Administrativo (documento anexo a esta ata), o Conselho de Administração, com abstenção do Conselheiro Ezequias Moreira Rodrigues e com voto negando a autorização proferida pelo Conselheiro Edson Michaloski, autoriza, por maioria de votos, à Diretoria da Companhia a proceder à contratação direta em razão dos fundamentos apresentados.**



5.5 – Encerrada a reunião, firma-se a ata pelos presentes.

Curitiba, 26 de novembro de 2015.

Mauro Ricardo Machado Costa
Presidente

Luiz Paulo Ribeiro da Costa
Secretário

Edson Roberto Michaloski
Conselheiro

Ezequias Moreira Rodrigues
Conselheiro

Eduardo Sciarra
Conselheiro

Joel Musman
Conselheiro

Luiz Carlos Brum Ferreira
Conselheiro

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Conselheiro

Michele Caputo Neto
Conselheiro

Paulino Viapiana
Conselheiro

Folha de assinaturas integrante da ata da 10ª/2015 Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar realizada telepresencialmente aos 26 de novembro de 2015.

Luiz Paulo Ribeiro da Costa
Secretário do Conselho de Administração